



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luís Manfrinato, 194 | Centro - Itapevi | São Paulo | 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

Memorando nº 519/2026

Itapevi, 13 de agosto de 2026.

Da Secretaria Municipal de Cultura
À Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Informações acerca do Requerimento nº 935/2026, que trata da criação de Programa Municipal “Cultura Acessível” para democratização e inclusão nas ações culturais do Município de Itapevi

Prezados(as),

Em atenção ao Requerimento nº 935/2026, que solicita informações acerca da existência de estudo ou projeto destinado à criação do Programa Municipal “Cultura Acessível”, voltado à democratização e inclusão nas ações culturais do Município, a Secretaria Municipal de Cultura vem, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre destacar que a política cultural de Itapevi já possui, no Plano Municipal de Cultura – PMC 2020-2034, um conjunto de diretrizes, metas e ações que contemplam os princípios de democratização do acesso à cultura, inclusão social, acessibilidade, diversidade cultural, descentralização territorial e valorização dos diferentes segmentos da população.

O Plano Municipal de Cultura estabelece como objetivo central, entre outros, atuar na inclusão e formação sociocultural da coletividade, mediante políticas públicas que viabilizem o acesso direto à cultura pela população, inclusive em situações de vulnerabilidade. O documento relaciona expressamente esse objetivo à promoção da inclusão social e à redução das desigualdades, independentemente de idade, gênero, deficiência, raça, etnia, condição econômica ou outras circunstâncias.

Dessa forma, embora não exista, no momento, um programa municipal formalmente instituído com a denominação específica “Cultura Acessível”, os objetivos apresentados no requerimento já integram o planejamento estratégico da política cultural municipal e vêm sendo incorporados às ações e instrumentos de fomento cultural utilizados pela Administração.

1. Da acessibilidade nas políticas culturais

O Plano Municipal de Cultura estabelece, de maneira expressa, a necessidade de garantir a acessibilidade nos equipamentos culturais municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luís Manfrinato, 194 | Centro - Itapevi | São Paulo | 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

No Eixo 1 – Gestão Cultural na Administração Pública, Meta 3, a Ação 3.6 determina a garantia de acessibilidade em todos os espaços culturais do Município, visando ao usufruto e respeito aos direitos das pessoas com deficiência, estabelecendo como diretriz que reformas, construções e ampliações dos equipamentos culturais municipais contemplem acessibilidade em suas estruturas.

O próprio Plano registra, inclusive, intervenções realizadas no Teatro Municipal e na Secretaria Municipal de Cultura, contemplando, entre outros elementos, elevador, piso tátil, rampas, placas táteis em braile, assentos e banheiros destinados a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e/ou obesidade.

Portanto, a preocupação com a acessibilidade arquitetônica e física já constitui diretriz expressa do planejamento cultural municipal.

2. Da democratização e descentralização das ações culturais

O Plano Municipal de Cultura também reconhece a necessidade de ampliar a presença das políticas culturais nos diferentes territórios do Município. Entre as propostas oriundas da participação social na construção do Plano está a criação de polos culturais com o objetivo de promover a descentralização e levar a cultura a todos, bem como a realização de Censo Cultural.

O próprio diagnóstico do PMC reconhece que a descentralização cultural ainda constitui um desafio, especialmente nas regiões periféricas, onde havia necessidade de ampliar as ações de fomento e fruição cultural.

Nesse sentido, o Plano estabelece, no Eixo 7 – Diversidade e Transversalidade, a Ação 1.8, destinada a fortalecer e valorizar a cultura de rua, ampliar o acesso a equipamentos culturais descentralizados e criar programas de formação e inclusão social, priorizando a realização de ações culturais em bairros e comunidades de maior vulnerabilidade.

Tal diretriz guarda correspondência direta com a proposta apresentada no requerimento quanto à realização de ações culturais descentralizadas em bairros, periferias e regiões de maior vulnerabilidade social.

3. Da diversidade cultural e inclusão de diferentes públicos

O Eixo 7 do Plano Municipal de Cultura tem como objetivo reconhecer e valorizar a diversidade, proteger e promover as artes e expressões culturais, estabelecendo como meta o respeito e a promoção da diversidade e da transversalidade cultural, livre de discriminação, preconceito ou qualquer forma de impedimento à liberdade de expressão.

Dentro dessa mesma meta, o Plano prevê ações voltadas especificamente à população LGBTQIAPN+, às mulheres e a outros segmentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luís Manfrinato, 194 | Centro - Itapevi | São Paulo | 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

sujeitos à discriminação e marginalização, incluindo a realização de fóruns setoriais para discussão de políticas públicas relacionadas a esses grupos.

Também foi registrada, durante o processo participativo de revisão do Plano, a necessidade de melhoria da acessibilidade para atendimento das pessoas com deficiência, bem como a promoção e valorização da diversidade cultural, incluindo culturas indígena, afro-brasileira, tradicional, popular e local.

Assim, os princípios de inclusão de pessoas com deficiência, valorização da diversidade cultural, proteção de grupos sujeitos à marginalização e descentralização territorial encontram respaldo direto no planejamento cultural do Município.

4. Dos editais de fomento cultural com recursos federais

Importante destacar, ainda, que a Administração Municipal já vem incorporando tais princípios nos instrumentos de fomento cultural executados com recursos oriundos do Governo Federal.

O próprio Plano Municipal de Cultura registra a adesão do Município à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e à Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, como instrumentos de captação e aplicação de recursos destinados às políticas culturais locais.

No caso da PNAB, os editais municipais publicados pelo Município são elaborados em consonância com a legislação federal aplicável e com as normas específicas do Ministério da Cultura relativas às ações afirmativas e à acessibilidade.

A título exemplificativo, o Edital de Chamamento Público nº 25/2024 – PNAB foi fundamentado expressamente na Lei nº 14.399/2022, no Decreto Federal nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023, na Lei nº 14.903/2024 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, referente às ações afirmativas e acessibilidade. [Edital nº 25/2024 – Fomento Cultural PNAB](#)

Da mesma forma, o Edital nº 31, destinado aos Pontos de Cultura, estabelece medidas de acessibilidade compatíveis com as características dos projetos e medidas destinadas a incentivar o protagonismo de agentes culturais com deficiência, além de prever a disponibilização de materiais de divulgação em formatos acessíveis. [Edital de Pontos de Cultura – Edital nº 31](#)

Também o Edital nº 26/2024, destinado a espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, foi estruturado com fundamento na PNAB, no Decreto nº 11.740/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, relativa às ações afirmativas e medidas de acessibilidade. [Edital nº 26/2024 – Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais](#)

Dessa forma, verifica-se que as preocupações apresentadas no Requerimento nº 935/2026 já estão incorporadas, de maneira transversal, aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luís Manfrinato, 194 | Centro - Itapevi | São Paulo | 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

instrumentos de fomento cultural utilizados pelo Município, especialmente quando se trata da execução de recursos federais sujeitos às respectivas normas de acessibilidade e ações afirmativas.

5. Da proposta de criação de programa específico

Embora os princípios e objetivos apresentados no requerimento já estejam contemplados no Plano Municipal de Cultura e nos instrumentos de fomento cultural, a Secretaria Municipal de Cultura considera pertinente e convergente com o planejamento municipal a discussão acerca da criação de um programa específico de “Cultura Acessível”, caso se entenda oportuno conferir maior sistematização, identidade e continuidade às iniciativas relacionadas à acessibilidade e inclusão cultural.

Tal eventual programa poderia atuar de maneira transversal às políticas já existentes, articulando medidas relacionadas à:

- acessibilidade arquitetônica e física dos equipamentos culturais;
- acessibilidade comunicacional e sensorial;
- ampliação do acesso de pessoas com deficiência às atividades culturais;
- descentralização das ações culturais para bairros e regiões periféricas;
- promoção da diversidade cultural;
- valorização de grupos historicamente sujeitos à discriminação ou marginalização;
- incentivo à participação de artistas e agentes culturais pertencentes a grupos diversos;
- realização de ações culturais em territórios de maior vulnerabilidade;
- formação e capacitação dos agentes culturais e servidores públicos para atendimento inclusivo.

Essa abordagem estaria em consonância com o Eixo 3 do PMC, que prevê ações de formação e capacitação contemplando a diversidade de públicos e expressões culturais existentes no Município, inclusive estabelecendo ações destinadas ao atendimento eficiente de pessoas com deficiência e/ou quaisquer situações de vulnerabilidade.

6. Considerações finais

Diante do exposto, informa-se que não há, até o presente momento, programa formalmente instituído sob a denominação “Cultura Acessível”, nos moldes propostos no Requerimento nº 935/2026.

Entretanto, os princípios, objetivos e diversas medidas sugeridas no requerimento já integram o planejamento estratégico da política cultural de Itapevi, encontrando previsão no Plano Municipal de Cultura 2020-2034 e aplicação nos instrumentos de fomento cultural implementados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luís Manfrinato, 194 | Centro - Itapevi | São Paulo | 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

O Plano Municipal de Cultura possui, inclusive, eixo específico destinado à Diversidade e Transversalidade Cultural, além de estabelecer ações relacionadas à acessibilidade, descentralização territorial, inclusão social, valorização da diversidade e ampliação do acesso aos equipamentos e atividades culturais.

Nesse contexto, eventual criação de um programa municipal específico denominado “Cultura Acessível” poderá ser avaliada como instrumento de sistematização, integração e ampliação das ações já previstas e executadas, sem prejuízo das políticas de fomento e das obrigações de acessibilidade e ações afirmativas já decorrentes da legislação federal e dos editais que utilizam recursos da União.

A Secretaria Municipal de Cultura reafirma, por fim, seu compromisso com a democratização do acesso à cultura, a inclusão social, a acessibilidade, a valorização da diversidade cultural e a descentralização das políticas públicas culturais, em consonância com o Plano Municipal de Cultura de Itapevi 2020-2034.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rogério Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Cultura



Assinaturas do documento



**"Memo 519-2026 Resposta ao requerimento 935-2026
Vereador Rafael Alan"**

Código para verificação: **ESKE7IZC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS (CPF: ***.727.948-**) em 13/08/2026 às 15:23:43 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:42:13 e válido até 16/07/2028 - 11:42:13.
(Assinatura do Sistema)



AURISTELA FALCAO MATOS (CPF: ***.058.568-**) em 13/08/2026 às 14:24:39 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 06/08/2025 - 12:50:01 e válido até 06/08/2028 - 12:50:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 083795/2026** e o código **ESKE7IZC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 13 de agosto de 2026.

Ofício S.G. N° 8669/2026.

Assunto: Resposta do requerimento 935/2026- Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Cultura, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 8669 de 2026 - Ver. Rafael Alan"

Código para verificação: **UQESZDAH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 14/08/2026 às 10:07:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 083795/2026** e o código **UQESZDAH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.